DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 **Ano V | Edição nº 497** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Licenciamentos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Licenciamentos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal – Casa Abrigo	Albergues assistenciais	41/16	355330202-873-000008-1-7	R: Cel. José Bitencourt, 176

Tambaú, 27 de fevereiro de 2023

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PARECER

TC-003029.989.20-9

Prefeitura Municipal: Tambaú.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Roni Donizetti Astorfo.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. OBSERVÂNCIA AOS ASPECTOS DE LEGALIDADE / CONFORMIDADE. RESSALVAS EM FACE DA INSUFICIÊNCIA DOS RESULTADOS APRESENTADOS EM VÁRIOS QUESITOS DO IEGM, ALÉM DA ALTERAÇÃO DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO AO LONGO DE SUA EXECUÇÃO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO DE COMISSIONADOS SEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, SEM PREJUÍZO DAS RECOMENDAÇÕES INCIDENTES. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 26,06% (mínimo 25%). **Investimento no magistério – verba do FUNDEB:** 63,79% (mínimo 60%). **Total de despesas com FUNDEB:**100,00% (96,99% no período + saldo diferido 1º trim/21). **Investimento total na saúde:** 26,31% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Atestada a regularidade (limite 7%). **Gastos com pessoal:** 38,81% da RCL. **Remuneração agentes políticos:** Em ordem. **Encargos sociais:** Em ordem. **Precatórios:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Déficit 1,49% (R$ 1.287.913,23). **Resultado financeiro:** Superávit R$ 9.702.128,68. **Restrições de último ano de mandato – despesas: Cobertura monetária 02 últimos quadrimestres – art. 42 LRF:** Em ordem. **Despesa pessoal nos últimos 180 dias:** Em ordem. **Publicidade e propaganda oficial:** Relevado.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 14 de junho de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa,

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z552-ITFU-5XVK-IZ07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto, inserido aos autos, emitiu **PARECER FAVORÁVEL** às contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Tambaú, com ressalvas em face da insuficiência dos resultados obtidos no i-Fiscal, i-Amb e i-Cidade, bem como das falhas constatadas nos serviços públicos da educação e saúde, além da alteração do programa orçamentário ao longo de sua execução e manutenção de comissionados sem exigência de nível universitário, sem prejuízo das recomendações incidentes.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização avaliar as correções impostas, em próximas inspeções, bem como proceder ao aprofundamento na aferição de regularidade quanto à origem e manutenção dos recursos financeiros sem destinação específica.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Élida Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 28 de junho de 2022.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

C.CCCM-35

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

05 / 12 / 22

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

APROVADO EM única discussão
Por Unanimidade de Votos
Sala das Sessões 23/02/23
PRESIDENTE

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z552-ITFU-5XVK-IZ07

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Tambaú, em cumprimento ao disposto no art. 271, III, do seu Regimento Interno, publica o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC n.003029.989.20-9, exercício de 2020, APROVADO, por unanimidade de votos, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2023.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2023.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Rua Cel. José Vilela, n. 301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.240, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Emerson Fausto Donizetti de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a votação do Plenário da Câmara Municipal, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2023, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º) Fica APROVADO, por unanimidade de votos, o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-003029.989.20-9, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tambaú, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2º) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de fevereiro de 2023.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Cel. José Vilela, n.301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: ESPAÇO PÚBLICO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: prestação de serviço de implantação/desenvolvimento, treinamento, conversão de dados, manutenção, suporte técnico, hospedagem e assessoria do web site institucional do Legislativo, implantação e manutenção do e-Sic – Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria, na internet, acompanhamento de solicitações formuladas pelo cidadão.

VALOR TOTAL: R$ 4.164,24 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 24/02/2023.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14-3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 01/2020.

.....